PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 280/2024

Garça, 06 de junho de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R$ 185.224,56 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), objetivando a utilização e contabilização dos recursos de operação de crédito, provenientes do Contrato n° 2585.0505.953-30/CAIXA – Programa "Saneamento para Todos", em virtude da inexistência de dotação no orçamento vigente com a fonte de recurso indicada.

O referido recurso é destinado a investimentos em saneamento básico, no sistema de esgotamento sanitário nos bairros Morada do Sol, Monte Verde, Jardim Paineiras e Portal do Lago.

Portanto, presente o interesse público, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua **tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.06.06 16:18:26 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE R$ 185.224,56 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PROVENIENTES DO CONTRATO N° 2585.0505.953-30/CAIXA – PROGRAMA "SANEAMENTO PARA TODOS" EM VIRTUDE DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE COM A FONTE DE RECURSO INDICADA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*15*	*Secretaria Municipal de Planejamento e desenvolvimento Urbano*
Unidade Executora	*02*	*Gestão de Projetos e Obras*
Função	*15*	*Urbanismo*
Sub-função	*451*	*Infraestrutura Urbana*
Programa	*0005*	*Planejamento e Desenvolvimento Urbano*
Atividade	*1001*	*Obras de Infraestrutura Urbana*
Ação	*0005*	*Operação de Crédito Avançar Cidades*
Fonte de Recurso	*07*	*Operações de Crédito*
Categoria Econômica	*4.4.90.52.00*	*Equipamento e material permanente*

Meta PPA				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
01		*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*0*	*100%*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0,00	*R$ 0,00*	*185.224,56*	*0,00*	*185.224,56*

Justificativa das modificações: *Abertura de dotação para utilização e contabilização dos recursos provenientes do Contrato n° 2585.0505.953-30/CAIXA – Programa "Saneamento para Todos" em virtude da inexistência de dotação no orçamento vigente com a fonte de recurso indicada."*

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*15*	*Secretaria Municipal de Planejamento e desenvolvimento Urbano*
Unidade Executora	*02*	*Gestão de Projetos e Obras*
Função	*15*	*Urbanismo*
Sub-função	*451*	*Infraestrutura Urbana*
Programa	*0005*	*Planejamento e Desenvolvimento Urbano*
Atividade	*1001*	*Obras de Infraestrutura Urbana*
Ação	*0005*	*Operação de Crédito Avançar Cidades*
Fonte de Recursos	*07*	*Operações de Crédito*
Categoria Econômica	*4.4.90.52.00*	*Equipamento e material permanente*
Meta LDO		*2024*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 185.224,56"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R$ 185.224,56 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) cuja cobertura far-se-á através do Contrato n° 2585.0505.953-30/CAIXA – Programa "Saneamento para Todos".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de junho de 2024.

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.06.06 16:18:48 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal